

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Depois de interpelado pelo Bloco de Esquerda sobre o não pagamento do subsídio de risco relativo à pandemia de Covid-19, o Primeiro-Ministro garantiu em debate parlamentar, a 17 de março de 2021, que a Ministra da Saúde já tinha dado ordens para processamento do subsídio de risco no salário dos profissionais de saúde.

Acontece que só nesse mesmo dia é que o Governo publicou a Portaria n.º 67-A/2021, que define os termos de atribuição do subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19, previsto no artigo 291.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. Ou seja, o pagamento do subsídio nunca poderia ser processado nesse dia, 17 de março, como disse o Primeiro-Ministro, porque não existia nenhuma portaria a definir os critérios para a atribuição do dito subsídio.

Passados 7 dias, o Governo revoga a portaria de 17 de março, com a publicação da Portaria n.º 69/2021, de 24 de março. Nesta última, o Governo parece corrigir os erros resultantes da pressa em responder à pressão mediática, uma vez que, só agora, adiciona os profissionais que parece ter esquecido aquando da publicação do primeiro documento, nomeadamente bombeiros e forças de segurança.

Analisando a portaria publicada pelo Governo, os critérios para a atribuição do subsídio de risco parecem excluir muito mais do que incluem. Exigir, de forma cumulativa, a prática direta com casos suspeitos ou infetados, de forma permanente e de forma relevante (considerando-se relevante apenas o trabalho em áreas dedicadas à Covid e em unidades de saúde pública) parece ter por objetivo afunilar e limitar muito a atribuição do subsídio extraordinário.

É, por isso, necessário que o Governo esclareça o número de profissionais que vão ser efetivamente abrangidos por este subsídio. Certamente que já o sabe dizer, uma vez que há uma semana atrás dizia estar já capaz de ordenar o processamento do pagamento do subsídio.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Quantos profissionais do SNS vão receber o subsídio extraordinários de risco relativo ao combate à pandemia de Covid-19?
2. Quantos profissionais do INEM serão abrangidos pelo mesmo subsídio?
3. Quantos bombeiros, elementos de forças de segurança e outros profissionais estão igualmente abrangidos?

Palácio de São Bento, 26 de março de 2021

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)